

LEI Nº 1.813/2009.

EMENTA:

Inclui a Festa de São José do Distrito da Vila do Pará, Município de Santa Cruz do Capibaribe, no calendário Cultural do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 026/2009 – Legislativo.

Art. 1º– Fica incluso no calendário cultural do município **A FESTA DE SÃO JOSÉ DA VILA DO PARÁ**, que se realiza sempre no mês de março.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 21 de agosto de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO -